

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM OU SEM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BRAÇO DO NORTE/SC.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid.	Qtde. do Item	Valor máximo Unit.	Valor Total Máximo
Lote 1: Corpo de Bombeiros						
1	Portão tipo basculante articulado metálico fechamento em chapa e tela tipo Otis, pintura eletrostática, automatizado com tração, motor tipo industrial de potência mínima, 3/4cv e dimensões 9250 x 5390 mm, conforme o croqui.	20117	Unid.	02	R\$45.700,00	R\$91.400,00
2	Fechamento metálico, acesso social contendo um portão com fechadura e pintura eletrostática, conforme o croqui.	20117	Unid.	01	R\$6.150,00	R\$6.150,00
3	Portão tipo basculante articulado metálico fechamento em chapa e tela tipo Otis, pintura eletrostática, automatizado com tração, motor tipo industrial de potência mínima, 1/3cv e dimensões 3840x3650 mm, conforme o croqui.	20117	Unid.	01	R\$16.533,33	R\$16.533,33
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 114.083,33 (cento e quatorze mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).						
LOTE 2: Delegacia de Polícia Civil						
4	Confecção, fornecimento e instalação de portão de elevação (tipo basculante), automatizado, de grande porte, medindo 3,80 m de largura x 2,30 m de altura, composto por estrutura metálica reforçada em metalon galvanizado, revestido com chapas metálicas frisadas, acabamento com pintura eletrostática na cor preta fosca, sistema de abertura vertical por elevação, compatível com motorização, incluindo conjunto de braços articulados, eixos, suportes, ferragens, guias, batentes, acessórios de fixação, instalação completa, regulagem, testes de funcionamento e todos os materiais		Unid.	01	R\$ 9.004,00	R\$ 9.004,00

	necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.	20177				
5	Confeção, fornecimento e instalação de portão de correr (deslizante), de grande porte, medindo 4,50 m de largura x 2,20 m de altura, composto por quadro estrutural em metalon galvanizado, fechamento em gradil tubular redondo galvanizado Ø 1" (25,4 mm) disposto na vertical, acabamento em pintura eletrostática preta fosca, incluindo 01 kit de roldanas superior e inferior em cada pé, trilho, guia superior ajustável, batente regulável, sistema completo de deslizamento, ferragens, acessórios de fixação, regulagens, instalação completa e testes de funcionamento, garantindo resistência, estabilidade e perfeito deslizamento do conjunto.	20177	Unid.	01	R\$ 8.391,67	R\$ 8.391,67
6	Confeção, fornecimento e instalação de portão de abrir para pedestres, medindo 1,50 m de largura x 1,60 m de altura, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, fechamento em gradil tubular redondo galvanizado Ø 1" (25,4 mm) disposto verticalmente, acabamento com pintura eletrostática na cor preta fosca, incluindo fechadura externa com cilindro, maçaneta, kit completo de dobradiças reforçadas, batente, ferragens, acessórios de fixação, instalação completa, regulagem e testes de funcionamento, permitindo abertura conforme definido na instalação (para dentro ou para fora).	20177	Unid.	01	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
Valor total do lote: R\$ 18.770,67 (dezoito mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)						

- Os valores especificados acima englobam o material/acessórios e respectiva mão de obra necessária para execução completa dos serviços.
- O Corpo de Bombeiros Militar, a Delegacia de Polícia Civil e o Município de Braço do Norte não disponibilizarão quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

- Os serviços previstos nos itens anteriores deverão ser prestados/acompanhados por profissional qualificado e registrado na respectiva categoria profissional.
- Os objetos deverão ser instalados conforme Planta em anexo.
- Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 016/2026.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Do Memorial Descritivo

1.1 FECHAMENTO METÁLICO

Construção de fechamento com material metálico galvanizado a frio, contendo 01 (um) portão social e 03 (três) portões basculantes articulados, incluindo acabamento de todas as estruturas metálicas com pintura tipo eletrostática, cor VERMELHO SEGURANÇA, com prévia preparação de superfície e galvanizado a frio em técnica e qualidade.

O portão social do fechamento em concreto, deverá possuir fechadura metálica, chaves e batente. O referido portão deverá abrir para o interior do ambiente.

Os portões basculantes articulados, deverão possuir estrutura tubular retangular e galvanizado a frio, com fechamento de chapa frisada e tela (ver detalhes). Os portões deverão possuir calhas laterais em material galvanizado para suporte dos contrapesos.

Os Portões das garagens quando abertos deverão apresentar pé-direito livre mínimo de 4,50m.

Os portões deverão abrir para o lado externo da garagem por meio de pino com rolamento e canaleta de percurso (material galvanizado), incluindo suportes para fixação das partes do sistema de automação. Deverá haver travas tipo ferrolhos posicionados na estrutura da folha do portão e montante para travamento eventual com cadeado de no mínimo 40 mm.

Para a composição dos contrapesos poderá ser utilizada as “limalhas” de ferro, evitando o descarte desse material (reutilização).

Os portões basculantes deverão possuir um sistema de **fácil** desacoplação do sistema de automação, permitindo a abertura e fechamento de forma manual em caso de pane ou a falta de energia elétrica.

Os puxadores, ferragens e materiais de acabamento (confirmação da cor da tinta) deverão ser submetidos à Comissão de Fiscalização/servidor designado para aprovação.

Todas as uniões de perfis metálicos, cantoneiras ou tubos deverão ser executadas em corte meia-esquadria (45°), garantindo encaixe contínuo e exato, sem frestas residuais.

O esquadro final das peças montadas deverá ser estritamente de 90°, exigindo conferência com esquadro magnético ou de metal durante a etapa de ponteamto da solda.

Após o corte e a montagem, todas as extremidades e quinas das peças passarão por processo de desbaste e lixamento intensivo (remoção de rebarbas).

O acabamento superficial deverá garantir a eliminação total de arestas vivas (cantos vivos), proporcionando cantos arredondados, suaves ao toque e seguros contra acidentes.

Deverá ser utilizado disco flap ou lixadeira para um acabamento nivelado, seguido de polimento leve, preparando a superfície adequadamente para os tratamentos de pintura anticorrosiva.

Deverá ser incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho e sucatas.

Antes do início da fabricação dos portões, a Contratada deverá realizar a conferência in loco das medidas dos vãos, pontos de fixação, condições das superfícies e demais características necessárias à perfeita instalação dos itens contratados, nos respectivos locais de execução.

a) Para os itens 1, 2 e 3, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte/SC, a conferência deverá ser realizada no local de instalação, situado na Rua Davino Manoel da Silva, nº 360, Bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC;

b) Para os itens 4, 5 e 6, destinados à Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte/SC, a conferência deverá ser realizada no local de instalação, situado na Rua 22 de Outubro, nº 19, Bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC.

A conferência deverá ser realizada previamente à fabricação dos portões, devendo a Contratada verificar todas as condições necessárias à adequada execução e instalação do objeto. Eventuais adequações decorrentes da verificação deverão ser

previamente submetidas à fiscalização, não sendo admitida alteração das características essenciais, dimensões ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência sem autorização formal da Administração.

Não será permitida a visita técnica sem o prévio agendamento.

Os pontos que receberem solda e ou lixa, deverão ser aplicados primer antioxidante (galvanização a frio).

Os Materiais metálicos de descarte deverão ser encaminhados, pela contratada, à reciclagem.

A empresa vencedora do processo deverá fornecer todos os materiais, frete e mão de obra necessários para a realização dos serviços, tendo em conta a perfeita funcionalidade e operação do conjunto, além do resultado estético satisfatório;

1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS PORTÕES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL:

Os itens 4, 5 e 6 da tabela de especificações destinam-se à Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte/SC, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 19, Bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC. Os serviços deverão contemplar a confecção, fornecimento, transporte e instalação completa dos portões, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução e funcionamento. Antes da fabricação, deverão ser conferidas in loco as medidas, condições dos vãos, pontos de fixação e demais características necessárias à instalação.

Item 4 – Portão de elevação: deverá ser fornecido e instalado 01 (um) portão de elevação (tipo basculante), automatizado, de grande porte, medindo 3,80 m de largura x 2,30 m de altura, composto por estrutura metálica reforçada em metalon galvanizado, revestimento em chapas metálicas frisadas, acabamento mediante pintura eletrostática na cor preta fosca e sistema de abertura vertical por elevação. Deverá incluir sistema de automação com motor, conjunto de braços articulados, eixos, suportes, ferragens, guias, batentes, acessórios de fixação e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento. A contratada deverá realizar a instalação completa, montagem, regulagem e testes de funcionamento, entregando o conjunto em perfeitas condições de uso. O sistema de automação deverá ser dimensionado de acordo com o peso e as características do portão, devendo possuir capacidade suficiente para promover a abertura e o fechamento seguro e adequado do conjunto, sem sobrecarga do equipamento, incluindo todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

Item 5 – Portão de correr: deverá ser fornecido e instalado 01 (um) portão de correr (deslizante), de grande porte, medindo 4,50 m de largura x 2,20 m de altura, composto por quadro estrutural em metalon galvanizado, fechamento interno em

gradil tubular redondo galvanizado Ø 1" (25,4 mm), disposto verticalmente, acabamento mediante pintura eletrostática na cor preta fosca, incluindo 02 (dois) kits de roldanas, trilho, guia superior ajustável, batente, ferragens, acessórios de fixação e sistema completo de deslizamento. O item será fornecido e instalado SEM automação, não incluindo motor, central, controles remotos ou qualquer outro sistema de acionamento automático. Deverão ser realizados alinhamento, regulagem e testes de funcionamento, garantindo resistência, estabilidade, segurança e perfeito deslizamento do conjunto.

Item 6 – Portão de abrir para pedestres: deverá ser fornecido e instalado 01 (um) portão metálico de abrir, medindo 1,50 m de largura x 1,60 m de altura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, com fechamento adequado ao acesso de pedestres, fechadura, conjunto de dobradiças, batente, ferragens e acessórios de fixação, com acabamento mediante pintura eletrostática na cor preta fosca. O portão deverá ser instalado, alinhado e regulado pela contratada, incluindo todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento, bem como testes finais de abertura e fechamento.

Para os itens 4, 5 e 6, a contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à fabricação e instalação, responsabilizando-se pela perfeita funcionalidade, acabamento e segurança dos conjuntos. Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

Antes do início da fabricação dos itens destinados à Delegacia de Polícia Civil, deverão ser conferidas in loco as medidas dos vãos, pontos de fixação, condições das superfícies e demais características necessárias à perfeita instalação. Eventuais adequações decorrentes da verificação deverão ser previamente submetidas à fiscalização, não sendo admitida alteração das características essenciais, dimensões ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência sem autorização formal da Administração.

1.3 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DOS PORTÕES

Para o Item 4 – Portão de elevação da Delegacia de Polícia Civil, deverá ser fornecido e instalado o sistema de automação com motor, conforme especificação constante da tabela e deste Termo de Referência. O Item 5 – Portão de correr da Delegacia de Polícia Civil não será automatizado e não deverá contemplar motor ou sistema de acionamento automático.

➤ PORTÕES DAS GARAGENS (Quartel do Corpo de Bombeiros):

Portões Nº 1 e 2 descritos na prancha de detalhes:

Deverão ser fornecidos e instalados 02 (dois) grupos eletro-mecânicos, contendo 02 (dois) motores com sistema de tração dotado de calhas industriais tracionadas com corrente para portões até 1000kg.

Deverá possuir barras de transmissão, estabilizador de barra, suportes, e ainda, acompanhar 03 (três) controles remotos sem fio, cada motor.

Deverão ser empregados motores do tipo industrial de potência mínima, 3/4cv, 88,9Nm e 220V, de alto fluxo e deslocamento rápido com velocidade de até 150Hz e ciclo de fechamento em até 3,4 segundos e central inversora.

O gabinete do motor e a carenagem que reveste o conjunto deverá ser fabricado em aço com pintura texturizada.

A mecânica dos motores deverá possuir mancais com rolamento e a coroa em liga de bronze, afim de eliminar as folgas por desgaste, além de aumentar consideravelmente a vida útil do sistema. Deverá possuir fim de curso mecânico robusto.

O sistema de automação inclui todos os materiais necessários para automação dos portões e botoeira fixa para o acionamento dos portões.

Os licitantes deverão apresentar no ato da contratação, a marca e o modelo do sistema de automação ofertado e a assistência técnica autorizada pelo fabricante do sistema de automação, responsável pelo suporte técnico e atendimento durante o período de garantia do equipamento.

Garantia mínima: 12 (doze) meses após a data de instalação.

➤ **PORTÃO Nº 3 (três) ACESSO AO PÁTIO:**

Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) grupo eletro-mecânico, contendo 01 (um) motor com sistema de tração dotado de calhas industriais tracionadas com corrente. Deverá possuir barras de transmissão, estabilizador de barra, suportes, e ainda, acompanhar 03 (três) controles remotos sem fio, cada motor.

Deverão ser empregados motores do tipo industrial de potência mínima, 1/3cv e 220V, de alto fluxo e deslocamento rápido e central inversora. O gabinete do motor e a carenagem que reveste o conjunto, deverá ser fabricado em aço com pintura texturizada.

A mecânica dos motores deverá possuir mancais com rolamento e a coroa em liga de bronze, afim de eliminar as folgas por desgaste, além de aumentar consideravelmente a vida útil do sistema. Deverá possuir fim de curso mecânico robusto.

Automação inclui todos os materiais necessários para automação dos portões e botoeira fixa para o acionamento dos portões.

Os licitantes deverão apresentar no ato da contratação, a marca e o modelo do sistema de automação ofertado e a assistência técnica autorizada pelo fabricante do sistema de automação, responsável pelo suporte técnico e atendimento durante o período de garantia do equipamento.

Garantia mínima: 12 (doze) meses após a data de instalação

Da Preparação para Execução dos Serviços:

- a) A Contratada deverá dar destinação e/ou disposição adequada aos materiais de refugo oriundos dos trabalhos aqui tratados. No caso dos resíduos metálicos deverão obrigatoriamente ser encaminhados à reciclagem. Conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Vedada a disposição dos resíduos gerados em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- b) A Contratada, antes do início dos serviços, deverá confirmar medidas in loco para confecção do fechamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Braço do Norte/SC ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Não é o caso.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

O Município não possui preferência de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão.

Da exigência de amostra

Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é o caso.

Subcontratação

Não se admite a subcontratação.

Garantia da contratação

A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e sistemas de automação fornecidos, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante, caso este seja superior, e de 60 (sessenta) meses para os serviços de instalação e demais serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou correções necessários decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou execução dos serviços, ressalvados os casos decorrentes de uso inadequado ou danos provocados por terceiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

A realização dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer nos respectivos locais de instalação, conforme os itens contratados: itens 1 a 3 no pátio do Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte/SC e itens 4 a 6 na Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte/SC, conforme determinação dos responsáveis pelas respectivas unidades ou servidores designados.

O prazo para a realização dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da autorização para o início dos serviços.

Garantia, manutenção do fornecimento

A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e sistemas de automação fornecidos, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante, caso este seja superior, e de 60 (sessenta) meses para os serviços de instalação e demais serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou correções necessários decorrentes de defeitos de fabricação, instalação ou execução dos serviços, ressalvados os casos decorrentes de uso inadequado ou danos provocados por terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Serão responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato:

- A Srta. Mariana Blasius Ribeiro, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 29.994, no que se refere à aquisição dos portões destinados ao Corpo de Bombeiros;
- A Srta. Tatiane Fátima Pessoa Souza, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula nº 3.595, no que se refere à aquisição dos portões destinados à Delegacia de Polícia Civil.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Serão gestores do contrato os servidores MANOELA NILZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Administrativo e Financeiro – matrícula 12399 e RAFAEL SOARES PATEIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – matrícula 13683.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado até o 12º (Décimo Segundo) dia de cada mês após a entrega do objeto da presente licitação. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, após o recebimento do objeto e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

Não é admitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado conforme a necessidade e emissão de autorização de fornecimento, tendo como locais de execução:

a) Itens 1 a 3 – Corpo de Bombeiros Militar de Braço do Norte/SC, situado na Rua Davino Manoel da Silva, nº 360 – Bairro Rio Bonito;

b) Itens 4 a 6 – Delegacia de Polícia da Comarca de Braço do Norte/SC, situada na Rua 22 de outubro, nº 19 – Bairro São Francisco de Assis – Braço do Norte/SC.

No ato da entrega o fornecedor irá emitir um recibo de entrega que deverá ser assinado pelos fiscais elencados anteriormente, este terá por finalidade a comprovação do recebimento provisório do serviço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Declaração de disponibilidade de aparelhamento técnico, equipamentos, ferramentas e equipe especializada, necessários à execução integral do objeto;

Declaração de que dispõe de assistência técnica para os sistemas de automação ofertados, devendo garantir atendimento técnico no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas em caso de falha, pane ou necessidade de manutenção corretiva, durante o período de garantia;

Indicação, no ato da contratação, da marca e modelo do sistema de automação ofertado, bem como da empresa ou responsável técnico que prestará suporte e assistência técnica durante a vigência da garantia.

OBS: Justificativa da exigência de assistência técnica com atendimento em até 24 horas.

A exigência de disponibilização de assistência técnica e atendimento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas aplica-se aos itens automatizados e justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de acionamento, especialmente nos acessos operacionais das unidades atendidas.

Os itens automatizados serão instalados nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar e da Delegacia de Polícia Civil, conforme a distribuição dos itens prevista neste Termo de Referência, sendo necessário assegurar o pleno funcionamento dos respectivos acessos e a continuidade das atividades das unidades.

Eventual falha mecânica, elétrica ou no sistema de automação dos itens automatizados poderá comprometer a operacionalidade das unidades, razão pela qual o suporte técnico e a manutenção corretiva em prazo reduzido constituem medida compatível com a finalidade do objeto.

Dessa forma, a exigência de suporte técnico e manutenção corretiva em prazo reduzido revela-se medida necessária, proporcional e compatível com a criticidade do objeto, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação do serviço público essencial.

Outros Documentos

Certidão Negativa Correccional;

Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

Declaração de idoneidade;

Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.1.6 a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de

contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos,

9.2.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº8.078, de 1990);

9.2.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3 DEMAIS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA

9.3.1 dar por ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

9.3.2 manter atualizadas as orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;

9.3.3 permitir para fins de fiscalização, acesso irrestrito da comissão de fiscalização e da administração municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;

9.3.4 responsabilizar-se, as suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários a perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoas ou em grupo, e as despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;

9.3.5 manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;

9.3.6 respeitar e fazer respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, prevista na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, aos terceiros ou ao público em geral presente;

9.3.7 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a administração municipal ou terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

9.3.8 disponibilizar as suas expensas equipamentos de proteção individual – EPI adequados e necessários a consecução dos serviços constantes do objeto deste edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

9.3.9 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

e) Materiais e equipamentos a serem fornecidos quando indicados, como referência, nesse memorial modelo e/ou marca deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc...) aos modelos/marcas referendados. Equipamentos quando submetidos à classificação de eficiência energética deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO.

f) Normas relativas à sustentabilidade das esferas Federal, Estadual e Municipal;

- Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- A garantia da obra será de no mínimo doze meses para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e sessenta meses para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar e da Delegacia de Polícia Civil;
- A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que eventual procedimento de cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor aproximado da contratação está previsto no item I do presente Termo de referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação do Corpo De Bombeiros

09.001 - Departamento De Urbanismo
18 - Manutenção Da Segurança Pública
195 - 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.753.7000.0753 – CC 027.011-7

Dotação da Delegacia de Policia Civil

Projeto Atividade: 2037

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

Braço do Norte/SC, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
GRAZIELI LOPES FIGUEIREDO
Data: 06/10/2026 15:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Grazieli Lopes Figueiredo
Supervisora de Compras

